LEI Nº 4848, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0023.1.217	Aquisição de Equipamentos p/Vigilância Epidemiológica - BLVGS	
449052	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
TOTAL		26.000,00

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do programa "Controle de Doenças" a ação "Aquisição de Equipamentos p/Vigilância Epidemiológica - BLVGS".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, ficam canceladas parcialmente no orçamento vigente, as dotações abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0019.2.083	Aquisição de Medicamentos p/Tratamento de Saúde – EPCDOE	
339032	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita(566)	1.000,00
10.304.0024.2.056	Manutenção Ativ. Adm. da Vigilância Sanitária – VIGSAN	
339030	Material de Consumo(576)	7.500,00
10.304.0024.2.057	Manutenção de Campanhas Contra a Raiva – VIGSAN	

339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(581)	4.000,00
10.305.0023.2.088	Manut. Ativ. Médicas da Vigilância Epidemiológica – EPCDOE	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(588)	1.000,00
10.305.0023.2.089	Manutenção das Atividades Laboratoriais – EPCDOE	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(589)	1.000,00
10.305.0023.2.090	Manut. Camp. Controle Doenças Transmissíveis – EPCDOE	
339030	Material de Consumo(590)	5.500,00
10.305.0023.2.092	Manut. De Campanhas de Multi-Vacinação – EPCDOE	
339030	Material de Consumo(598)	3.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(599)	3.000,00
TOTAL		26.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 29 de outubro de 2013.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete